

Ata da Sessão Ordinária da
Câmara Municipal de Teipocã, do
dia 11 de novembro de 1975.

For
oite dias do mes de novembro
de mil, novecentos e setenta

e cinco, na sala do Effeição da
Câmara Municipal de Tipoá, às
vinte horas, deu início a Sessão Or-
dinária da Câmara Municipal de
Tipoá, sob a Presidência do Vereador
Wilson Francisco da Silva e com
a presença dos Vereadores João Antão
Alcassos Lanches, Osvaldo Marquise,
Sebastião Bethamini, Camar Teixeira
Chito, Bartolomeu Henrique Alves,
Augusto Joaquim da Silva e Tracy
Vicentina da Cruz. Readendo número
legal, o Sr. Presidente deu por aberta
a sessão. Expediente: Solicitada a
leitura do seguinte requerimento
do Vereador Tivaldo Carluquago:-
"Eu, Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Tipoá - Sr. Tivaldo
Carluquago, brasileiro, solteiro,
maior, Vereador, com arrento nessa
Câmara, venho respeitosamente requerer
à V. Excia, três (03) meses de licença,
a partir desta data, a fim de tratar
de interesses particulares, nestes ter-
mos, P. Desfimento. Tipoá, 02 de
novembro de 1975. Tivaldo Carluquago.
A seguir foi solicitada a leitura do
diário, a seguir o Sr. Presidente convidou
o Suplente de Vereador, Sr. Augusto Joa-
quim da Silva, já previamente convocado
para que assinasse o livro de presença.
A seguir foi solicitada a leitura do Diário
nº 074/75, de 11 de novembro de 1975, até

nês do qual, o Sr. Prefeito encaminha
 para apreciação da Câmara os seguintes
 projetos de Lei, os quais foram lidos e
 seguir: - Projeto de Lei; Dispõe sobre a
 abertura de ~~um~~ crédito Adicional Especial
 destinado à aquisição de uma maqui-
 na. Motomefadora. Orlando Ribeiro Rodri-
 gues, Prefeito do Município de Tupy-
 Estado de São Paulo, faz saber que a
 Câmara Municipal aprova e em nome
 a seguinte Lei: - Artigo 1º. Fica aberto
 um crédito de da Prefeitura Mu-
 nicipal de Tupy. Estado de São Paulo,
 um crédito Adicional Especial no valor
 de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco
 mil cruzeiros), destinado a aquisição
 de uma motomefadora para o serviço
 rodoviário do Município. Artigo 2º. Pa-
 ra cobertura do presente crédito, será
 aproveitado na totalidade recursos
 oriundos de financiamento junto
 a Caixa Econômica do Estado de
 São Paulo S/A, no valor de R\$ 380.000,00
 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) e,
 ainda com anulações parciais de
 dotações orçamentárias vigentes e
 saber: - 01. Administração Financeira
 13- Dívida Interna; 3000- Despesas
 Correntes; 3200- Transferências Cor-
 rentes; 3241- Juros da Dívida Públi-
 ca; 3241/13/1- Juros e empréstimos
 contraindo com a VCEESP. R\$ 20.000,00
 4000- Despesas de Capital; 4300- Trans-

ferências de Capital; 4311/13/1 - Amortizações da Dívida Pública; Amortização da Dívida contraída com a CCEST; R\$ 5.000,00. Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Uipocã, 07/novembro/1975, O. Orlando Ribeiro Rodrigues, Prefeito Municipal. A seguir foi lido e seguinte projeto de Lei: - Dispõe sobre empréstimos para aquisição de uma motorizada, no montante de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil cruzeiros), a ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. Orlando Ribeiro Rodrigues, Prefeito Municipal de Uipocã, faz saber que a Câmara Municipal aprova e em promulga o seguinte Lei: Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo até a importância de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma motorizada. Artigo 2º. A Prefeitura fica expressamente autorizada a contratar com a CCEST. Artigo 3º. Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições a serem inseridas no contrato: a) prazo máximo de resgate da dívida assumida será de (5) cinco anos, mediante

pagamento de prestações mensais, pela Tabela Price. b) - juros de 10% (dez por cento) ao ano. c) - Correção monetária, anual, de acordo com os índices determinados pelo Salário mínimo habitacional. d) - O pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação como garantia da dívida, por ocasião da escritura.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tupyatã, 07 de novembro de 1975. O Celso Ribeiro Rodrigues, Prefeito Municipal.

A seguir foi lido o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Prefeito: Dis-
põe sobre a alienação da atual
motoniveladora do Município. O.
Celso Ribeiro Rodrigues, Prefeito
do Município de Tupyatã - Estado
de São Paulo, faço saber que a Câ-
mara Municipal aprova e eu pro-
mulgo a seguinte Lei: Artigo 1º -
Fica o executivo municipal de Tupyatã
- Estado de São Paulo, autorizado
da melhor forma que couber,
a proceder à alienação da atual
motoniveladora do Município, cu-
jo motor é de nº 5846 de 115 HP,
máquina nº 12F 490 - Série E,

equipada com lâmina de 12 pés,
escarificador tipo V, com 11 dentes,
obedecendo o princípio de direção.
Artigo 2º. A disponibilidade com
a alienação em pauta, será rever-
tida como pagamento parcial de
uma nova máquina, que se plei-
teia esse princípio. Artigo 3º. - Es-
ta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. Típica,
07 de novembro de 1955. p/ Grão-
do Ribeiro Rodrigues; Prefeito Mu-
nicipal. A seguir o Sr. Presidente
esclareceu que os projetos lidos
seriam discutidos em próximas
sessões, a qual o mesmo convocou
para o dia 14 de novembro de 1955.
Explicação pessoal: Reduziu a palavra
o Vereador Bartolomeu Riemann e
Alves, o qual requereu que se forne-
cesse cópias do documento aos
Vereadores. Colocado o requerimen-
to em votação, o mesmo foi
aprovado por unanimidade. Im-
pugnação nula, fazendo uso da
palavra sangüínea, o Sr. Presi-
dente agradeceu a todos pelo
comportamento, encerrando a
sessão às 20.50 e solicitando
que se lavasse a presente ata
a qual, após lida e achada
conforme, é devidamente assinada.

apada pelos membros da mesa.

Presidente :- ~~Antônio~~

1º Secretário :- ~~Antônio~~

2º Secretário :- ~~Antônio~~